



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Informação nº 435/2023

Florianópolis, 19 de julho de 2023.

Referência: SCC 9652/2023.

Processo supracitado é referente ao ofício nº 2107/SCC-DIAL-GEAPI que encaminha cópia da indicação 0745/2023, onde o deputado Gerri Consoli, sugere a instalação de Centrais de Diagnósticos e Consultas Especializadas em cidades polos regionais do Estado. Desta forma, informamos:

Algumas características do sistema de saúde, contribuem para a dificuldade de garantia de acesso na atenção de Média Complexidade no SUS, sobretudo características relativas à organização do sistema, ao financiamento em saúde, à disponibilidade de profissionais médicos e à relação com o setor privado. A alta sobrecarga de responsabilidade e atribuições para os municípios, além de acesso aos serviços da atenção primária, quanto no financiamento dos serviços de média complexidade e consultas especialidades são um desafio na gestão pública.

A organização dos municípios em Consórcios Intermunicipais de Saúde surgiu na tentativa de superar as dificuldades de garantia de acesso aos serviços de saúde, principalmente para municípios de pequeno porte da maioria das especialidades médicas disponibilizadas pelo SUS na região. Porém, não tem se mostrado uma solução eficaz para essa problemática, devido a fatores externos que influenciam sua estruturação e capacidade de oferta de serviços, tais como o modelo de atenção adotado, a dificuldade de dispor de número suficiente de profissionais médicos, capacidade de governança e poder de decisão limitado por parte dos gestores municipais.

A Atenção Especializada (AE) consiste no conjunto de conhecimentos, ações, práticas e técnicas assistenciais articuladas a partir processos de trabalho de maior densidade tecnológica e deve responder socialmente às condições não agudizadas e que no SUS, em geral, se denomina de centro de especialidades médicas, policlínicas, serviços de apoio e diagnóstico. A organização da AAE não pode ser feita de forma independente, como nos sistemas fragmentados, mas de forma coordenada em Redes de atenção à Saúde (RAS), entre os cuidados especializados e a Atenção Primária em saúde (APS), para obtenção de resultados efetivos e de qualidade.

Atualmente as policlínicas de maneira geral, são unidades sob gestão municipal dependendo do município sede e das necessidades regionais, onde existe o atendimento de consultas especializadas, alguns tratamentos e exames diagnósticos, como por exemplo eletrocardiograma, ultrassonografia, Raio X, entre outros procedimentos de média complexidade na prestação de

serviços à população regional. No estado, segundo cadastro de estabelecimentos de saúde (CNES), o estado de SC tem a seguinte distribuição destas unidades:

Regiões de SAÚDE	Policlínicas
42001 Extremo Oeste	1
42002 Oeste	3
42004 Alto Vale do Itajaí	7
42005 Foz do Rio Itajaí	4
42006 Médio Vale do Itajaí	4
42007 Grande Florianópolis	14
42008 Meio Oeste	1
42009 Alto Vale do Rio do Peixe	3
42010 Alto Uruguai Catarinense	1
42011 Nordeste	2
42012 Planalto Norte	3
42013 Serra Catarinense	2
42015 Carbonífera	2
42016 Laguna	2
42017 vale do Itapocú	2
TOTAL	51

Fonte: CNES

Entendemos que a proposta de instalação destes Centros em capitais Regionais, para atendimento multiprofissional em medicina diagnóstica e ambulatorial, visando redução de deslocamento de pacientes e integralidade dos serviços, venha a qualificar a prestação de serviços ao SUS.

Diante desta perspectiva, além de estrutura física e técnicas compatíveis com a Anvisa, estudos nesta secretaria devem ser realizados não apenas relacionados ao financiamento, custeio, e tipo de administração a ser adotada (gestão do recursos). É necessário a devida organização dos processos de trabalho, diretrizes e protocolos clínicos, regulação, entre outras discussões, e essas unidades devem estar inseridas no contexto da RAS, mediante ações coordenadas pela APS.

Desta forma, sugerimos encaminhamento para Diretoria de Planejamento em Saúde (DIPS) para análise e viabilidade do pleito.

Atenciosamente,

Marcus Aurélio Guckert
Gerente de Articulação das Redes de Atenção à Saúde
Matrícula 361353-4-01
[Assinatura eletrônica]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5Q5GPD38**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS AURÉLIO GUCKERT (CPF: 888.XXX.599-XX) em 20/07/2023 às 13:05:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NjUyXzk2NjBfMjAyM181UTVHUEQzOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009652/2023** e o código **5Q5GPD38** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO nº 06/2023

Florianópolis, 26 de julho de 2023.

Referência: Indicação nº 0745/2023.

Em função do processo SCC 9652/2023 referente Indicação nº 0745/2023, de autoria do Senhor Deputado Gerri Consoli, sugerindo a instalação de Centrais de Diagnósticos e Consultas Especializadas em cidades polos regionais do Estado de Santa Catarina., esta Diretoria corrobora com o apontamento da informação 435/2023 da Gears, no que tange a qualificação da prestação de serviços ao SUS, contudo é necessário além de estrutura física e técnicas compatíveis com a Anvisa, estudos nesta Secretaria devem ser realizados não apenas relacionados ao financiamento, custeio, e tipo de administração a ser adotada (gestão do recursos). É necessário a devida organização dos processos de trabalho, diretrizes e protocolos clínicos, regulação, entre outras discussões, e essas unidades devem estar inseridas no contexto da RAS, mediante ações coordenadas pela APS

Respeitosamente,

Claudia Gimenes
Técnica em Atividades Administrativas
Diretoria de Planejamento em Saúde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8IE63HU2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIA PATRÍCIA MAGINA GIMENES (CPF: 888.XXX.269-XX) em 26/07/2023 às 14:36:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:33 e válido até 13/07/2118 - 13:32:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NjUyXzk2NjBfMjAyM184SUU2M0hVMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009652/2023** e o código **8IE63HU2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 1444/2023 SCC 9652/2023

Florianópolis, 26 julho de 2023.

Senhora Gerente,

Em resposta à Indicação nº 0745/2023, subscrito pelo Deputado Gerri Consoli, na qual sugere a instalação de Centrais de Diagnósticos e Consultas Especializadas em cidades polos regionais do Estado, encaminhamos as informações fornecidas pela Gerência de Articulação das Redes de Atenção à Saúde e pela Diretoria de Planejamento em Saúde.

Conforme exposto pelas referidas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde (SES), a sugestão apresentada revela-se de grande valia. Entretanto, sua implementação demanda não apenas um estudo financeiro, mas também considerações relacionadas à logística dos trabalhos, análises dos processos, diretrizes, protocolos, regulação, bem como outras discussões pertinentes.

Diante disso, informamos que a proposta está sendo criteriosamente avaliada e será devidamente considerada nas futuras discussões voltadas à melhoria dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso estado.

São essas, Senhora Gerente, as considerações pertinentes ao Pedido de Informação submetido a esta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
Deputada Federal (licenciada)
(assinado digitalmente)

À Senhora
AGLAÉ FOLADOR
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis – SC

Red. GABS/CCO

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoio@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q5F6C8R7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO (CPF: 514.XXX.459-XX) em 26/07/2023 às 19:30:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NjUyXzk2NjBfMjAyM19RNUY2QzhSNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009652/2023** e o código **Q5F6C8R7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2358/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0745/2023, de autoria do Deputado Gerri Consoli, encaminho o Ofício nº 1444/2023, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documentos contendo informações a respeito da instalação de Centrais de Diagnósticos e Consultas Especializadas em cidades polos regionais do Estado.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURÍCIO ESKUDLARK
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em exercício
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JP3I3C98**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 27/07/2023 às 18:46:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NjUyXzk2NjBfMjAyM19KUDNJM0M5OA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009652/2023** e o código **JP3I3C98** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.